



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 29, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito especial por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 14/2024, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por anulação de dotação no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de dotações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 22 de Abril de 2024.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**LELIANE CRISTINA MIGUEL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Ofício CP 14/2024 DECRETO 29/2024**

Cássia dos Coqueiros - SP, 22 de Abril de 2024

Ilmo. Sr.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciados nos termos da Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito especial por anulação no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), conforme relatório em anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

  
**MARIA JOSÉ JURI**

**CONTADORA**

**CRC 1SP 267304/O-9**

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
Unidade: 4 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE FUNDAMENTAL

31 Decreto 000029/24 001054/23 Especial 22/04/24 1 Adicionar Anulação de dotação 100.000,00 87 2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 00.05.0220 (0220) - QESE 000019 - QESE

Unidade: 5 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE INFANTIL  
31 Decreto 000029/24 001054/23 Especial 22/04/24 2 Subtrair Anulação de dotação 100.000,00 91 2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 00.05.0220 (0220) - QESE 000019 - QESE

Total da unidade: 100.000,00  
Total do órgão: 200.000,00  
Total da entidade: 200.000,00

RESUMO

Suplementar: 0,00 Adicionar anulação de dotação: 100.000,00  
Especial: 100.000,00 Subtrair anulação de dotação: 100.000,00  
Extraordinário: 0,00 Adicionar dotação transferida: 0,00  
Subtrair dotação transferida: 0,00  
Superávit financeiro: 0,00  
Excesso de arrecadação: 0,00  
Operações de crédito: 0,00  
Convênio: 0,00

Art.41 III Lei 4.320:

0,00  
MARIANA SASSA JOTTI  
Controladora  
CNC 158187304/0-9